



PARECER Nº 1303, DE 2025, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 2023

De autoria da Senhora Deputada Dani Alonso, o projeto de lei complementar (PLC) em epígrafe altera a Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, que dispõe sobre os vencimentos e vantagens pecuniárias dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar, na forma que especifica.

A propositura esteve presente nos dias correspondentes às cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A matéria foi encaminhada à comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tendo sido distribuída ao Deputado Carlos Cezar, manifestando voto favorável ao projeto na forma do substitutivo.

Na condição de relator designado por essa Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, compete-me nesta oportunidade, em atendimento às determinações do § 10º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verifico justo a alteração à Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, que dispõe sobre os vencimentos e vantagens pecuniárias dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar, na forma que especifica.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 86, de 2023, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RODRIGO MORAES, FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA CCJR.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Solange Freitas – Presidente

Rodrigo Moraes	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator